



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.761.284/0001-49
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/05/2020

NOME EMPRESARIAL
IGREJA BATISTA MEMORIAL EM ARACRUZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IGREJA BATISTA MEMORIAL EM ARACRUZ

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO
R JOSE COUTINHO DA CONCEICAO

NÚMERO
52

COMPLEMENTO

CEP
29.194-590

BAIRRO/DISTRITO
VILA NOVA

MUNICÍPIO
ARACRUZ

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
IGREJA.MEMORIAL.ARACRUZ@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 3256-9750

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2022 às 08:46:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA

Formulário de Rua Senador Furtado, 56 - Pça. da Bandeira Ingresso de Igreja 20270-020 – Rio de Janeiro – RJ – CNPJ. Nº 39.056.627/0001-08 E-mail: secretariacbb@batistas.org.br Tel.: (021) 2569-5239 – Fax: (021) 2234-0985

IDENTIFICAÇÃO DA IGREJA

Nome completo: IGREJA BATISTA MEMORIAL EM ARACRUZ

Endereço Rua José Coutinho da conceição, 52, Vila Nova, Aracruz – ES – CEP 29194-590

CNPJ 37.761.284/0001-49 Telefone: 27 99798-7838

E-mail1: igreja.memorial.aracruz@gmail.com E-mail 2: Fabio-reginaldo@hotmail.com

Convenção Batista Estadual ou Regional: Estadual

ORGANIZAÇÃO

Organizada pela Igreja: PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM BARRA DO RIACHO em 20/03/2022, com 40 membros. Concílio organizador com 25 membros. Já ingressou na Convenção Estadual? SIM () NÃO (x). Caso negativo, indicar a razão: Emancipou em maio de 2022. Solicitou ingresso na Convenção Estadual e Convenção Batista Brasileira na Assembléia Geral da Igreja em ___/___/___.

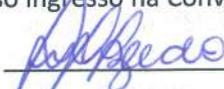
PASTOR E PRIMEIRA DIRETORIA

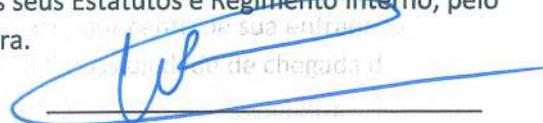
Nome do Pastor: FABIO PAULO REGINALDO_ Endereço: AV PROFESSOR APARÍCIO ALVARENGA Bairro: BARRA DO RIACHO CEP: 29197-556 Cidade: ARACRUZ Estado: ES CPF: 079.161.777-73 Cart. Identidade 1.343/227 Emissão: 01/ 12/1993 Órgão Expedidor: SPTC Celular: 27 99798-7838 _ E-mail1: igreja.memorial.aracruz@gmail.com E-mail 2: Fabio-reginaldo@hotmail.com Presidente WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA Vice-presidente NILTON MARCELINO 1º Secretário NEIDIMARA VIDAL VIEIRA AZEREDO 2º Secretário DILZINEIA CRUZ VICENTE DOS SANTOS _ 1º Tesoureiro FABIANA MARIA DE OLIVEIRA 2º Tesoureiro JAIRO DOS SANTOS AZEREDO A Igreja decidiu cooperar financeiramente, através do Plano Cooperativo, com 1 (um) por cento de sua entrada regular. Tem templo próprio? SIM (X) NÃO () Tem casa pastoral? SIM () NÃO (X) Caso não haja possibilidade de chegada de correspondência à Igreja, favor indicar um endereço para correspondência:

DECLARAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE INGRESSO

Declaramos que a Igreja, aqui identificada, aceita as Escrituras Sagradas como única regra de fé e prática e aceita como fiel a Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira e se compromete cooperar, inclusive financeiramente e participar ativamente do programa denominacional de acordo com o que preceituam os seus Estatutos e Regimento Interno, pelo que solicitamos, formalmente, o nosso ingresso na Convenção Batista Brasileira.

Aracruz ES, 15/ Setembro / 2022


Assinatura secretário da igreja


Assinatura do Presidente da Igreja



CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA

Formulário de Rua Senador Furtado, 56 - Pça. da Bandeira Ingresso de Igreja 20270-020 - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ. Nº 39.056.627/0001-08 E-mail: secretariacbb@batistas.org.br Tel.: (021) 2569-5239 - Fax: (021) 2234-0985

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA A ESSE FORMULÁRIO:

ESTATUTO DA IGREJA SE POSSÍVEL REGISTRADO

ATA DE ORGANIZAÇÃO DA IGREJA. Preencher em 3 vias

CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA

Rua Senador Furtado, 56 - Pça. da Bandeira Ingresso de Igreja
20270-020 - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ. Nº 39.056.627/0001-08

Rua Senador Furtado, 56 - Pça. da Bandeira Ingresso de Igreja
20270-020 - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ. Nº 39.056.627/0001-08

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA A ESSE FORMULÁRIO:

ESTATUTO DA IGREJA SE POSSÍVEL REGISTRADO

ATA DE ORGANIZAÇÃO DA IGREJA. Preencher em 3 vias

CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA

Rua Senador Furtado, 56 - Pça. da Bandeira Ingresso de Igreja
20270-020 - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ. Nº 39.056.627/0001-08

Rua Senador Furtado, 56 - Pça. da Bandeira Ingresso de Igreja
20270-020 - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ. Nº 39.056.627/0001-08

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA A ESSE FORMULÁRIO:

ESTATUTO DA IGREJA SE POSSÍVEL REGISTRADO

ATA DE ORGANIZAÇÃO DA IGREJA. Preencher em 3 vias

CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA

Rua Senador Furtado, 56 - Pça. da Bandeira Ingresso de Igreja
20270-020 - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ. Nº 39.056.627/0001-08

Rua Senador Furtado, 56 - Pça. da Bandeira Ingresso de Igreja
20270-020 - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ. Nº 39.056.627/0001-08

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA A ESSE FORMULÁRIO:

ESTATUTO DA IGREJA SE POSSÍVEL REGISTRADO

ATA DE ORGANIZAÇÃO DA IGREJA. Preencher em 3 vias

CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA

Rua Senador Furtado, 56 - Pça. da Bandeira Ingresso de Igreja
20270-020 - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ. Nº 39.056.627/0001-08

Rua Senador Furtado, 56 - Pça. da Bandeira Ingresso de Igreja
20270-020 - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ. Nº 39.056.627/0001-08

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA A ESSE FORMULÁRIO:

ESTATUTO DA IGREJA SE POSSÍVEL REGISTRADO

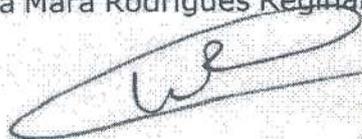
ATA DE ORGANIZAÇÃO DA IGREJA. Preencher em 3 vias

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA
IGREJA BATISTA MEMORIAL EM ARACRUZ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
ARACRUZ - ES
Oficial
Rubens Pimentel Filho
Titular
Margarida Mª F. Pimentel
Substituta
Rita de Cássia N. Cavagliari
Escriturária
Roberto Rivelino de Barros
Tânia Mara Pimentel Rocha
Rua Flor, Terci. nº 253
CEP: 29.194-062

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e um no templo da **IGREJA BATISTA MEMORIAL EM ARACRUZ**. O presidente irmão Wellington Ribeiro Vieira, declarou aberta a sessão com quórum de noventa por cento de presença a fim de tratar de assunto **ALTERAÇÃO ENDEREÇO, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA 2022-2023**. O novo endereço da sede passa a ser RUA JOSÉ COUTINHO DA CONCEIÇÃO, 52, VILA NOVA - ARACRUZ - ES - CEP 29194590, sendo aprovado a alteração dos dados da Receita federal do Brasil e nos demais órgãos. Foi proposto a eleição da nova diretoria 2022-2023, sendo - **Pastor:** Fabio Paulo Reginaldo, brasileiro, casado, residente na Av. Professor Aparício Alvarenga, 147, Barra do Riacho, Aracruz/ES, portador do CPF 079.161.777-73, **Pastor Auxiliar:** Juarez Azeredo, brasileiro, casado, residente na Av. Luiz Cariacica Santos, 1180, Barra do Riacho, Aracruz/ES, portador do CPF 767.778.807-63; **Presidente:** Wellington Ribeiro Vieira, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/10/1971, advogado, filho de Waldir Vieira e Ildecy Ribeiro Vieira, inscrito na OAB - ES sob nº 8115 expedida em 23/02/2009, portador do CPF nº 015.152.997-32, natural de Aracruz - ES, residente e domiciliado à Rua Flor de Guarujá, nº 333 - Jardins - CEP. 29.190-338 - Aracruz - ES; **Vice-Presidente:** Nilton Marcelino, brasileiro, casado, aposentado, nascido em 08/11/1955, filho de Francisco Marcelino e Ana Maria de Jesus, portador do CPF 557776277-49 e RG 491080 ES, residente Rua Luiz Musso, 08 Vila Nova Aracruz - ES - CEP 29194-509; **Primeira Secretária:** Neidimara Vidal Vieira Azeredo, brasileira, gerente de operações, casada, nascida em 22/04/1978, filha de Ailton Antonio Vieira e Nedy Vidal Vieira, portadora do RG 1.348.655 e CPF 072.968.367-25, residente a Rua Angélica, 107, residencial Valle Verde, Aracruz - ES; **Segunda Secretária:** Dilzineia Cruz Vicente dos Santos, brasileira, casada, nascida em 11/02/1977, filha de Adelai da Conceição Vicente e Dilza Cruz Vicente dos Santos, portadora do CPF 078302757-50 e identidade 1983.868, residente na Av. Luiz Cariacica Santos, 2090, Barra do Riacho, Aracruz - ES; **Primeiro Tesoureiro:** Fabiana Maria de Oliveira, brasileira, casada, Assistente contábil, nascida em 30/06/76, filha de Sebastião José de Oliveira e Deuza Maria de Oliveira, portadora do CPF 073.955.287-27 e RG 8873133 SSP MG, residente Rua Luiz Musso, 08 Vila Nova Aracruz - ES - CEP 29194-509; **Segundo Tesoureiro:** Jairo dos Santos Azeredo, Brasileiro, casado, engenheiro, nascido em 05/02/1971, filho de Juarez Azeredo e Geny Santos Azeredo, portador do CPF 017.219.437-73 e RG 197.165, residente Rua Angelica, 107, residencial Valle Verde, Aracruz- ES; **Conselho fiscal:** Micheli Rocha Donato; Alisandra Oliveira Soares Loureiro; Terezinha Gadioli Marcelino; **Corpo Diaconal:** Nilton Marcelin, Terezinha Gadioli, Juarez Azeredo e Geny dos Santos Azeredo; **Escola bíblica Dominical: Professor Adulto:** Wellington Ribeiro Vieira, Fabiana Maria de Oliveira, Juarez Azeredo, Edwaldo Eloi dos Santos, Fabio Paulo Reginaldo; **Professor de Adolescentes:** Alessandra Santos Azeredo Vieira e Alisandra O Soares Loureiro, **Ministério Infantil:** Micheli Rocha Donato Azeredo, Fabiana Maria de Oliveira, Teresinha Gadioli, Esther Vieira Azeredo, Sheila Mara Rodrigues Reginaldo, Aline Riccato


Dr. Igor César Moro
Advogado
OAB/ES 15.694



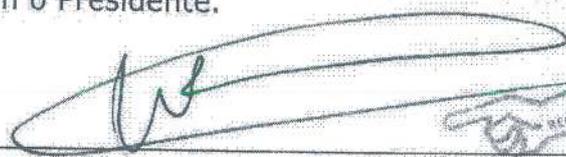


ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA
IGREJA BATISTA MEMORIAL EM ARACRUZ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
ARACRUZ - ES
Oficial
Rubens Pimentel Filho
Titular
Margarida Mº F. Pimentel
Substituta
Rita de Cássia M. Cavallieri
Escritoras
Roberto Rivelino de Barros
Tânia Mara Pimentel Rocha
Rua Firmy Tarol, nº 255
CEP.: 29.194-062

Marcílio de Oliveira; **Louvor e Adoração:** Evellyn Azeredo Vieira, Matheus Costa Rui, Júlia Vicente dos Santos; **Multimídia:** Evellyn Azeredo Vieira, Guilherme Vieira Azeredo e Mariana Riccato; **Áudio Visual e Mídias:** Matheus Costa Rui e Evellyn Azeredo Vieira; **Som:** Glederson Santos Azeredo, Gabriel Soares Loureiro e Gustavo Vieira Azeredo; **Programas especiais:** Alessandra Santos Azeredo, Micheli Rocha Donato Azeredo, Alisandra O. Soares Loureiro e Neidimara Vidal Vieira Azeredo; **Ministério de Recepção:** Nilton Marcelinho, Terezinha Gadioli, Geny dos Santos Azeredo, João Luiz Dos Reis Mattos, Gabriel Soares Loureiro, Edwaldo Eloi; **Promotor de Missões:** Wellington Ribeiro Vieira e Juarez Azeredo. **Mensageiras do Rei:** Sheila Mara Rodrigues Reginaldo, Aline Riccato Marcílio de Oliveira e Geny dos Santos Azeredo. **Ministério Jovem:** Evellyn Azeredo Vieira e Jennefer Vicente dos Santos; **Ministério de teatro:** Fabiana Maria de Oliveira, Geny dos Santos Azeredo e Gabriel Soares Loureiro; **Ministério Patrimônio:** Glederson Santos Azeredo, Jairo dos Santos Azeredo, Edwaldo Eloi dos Santos, Nilton Marcelino e Valney Silvero da Cruz. Foi aprovado por humanidade a nova diretoria tomando **POSSE** para vigência 2022-2023. Após uma palavra de oração proferida irmão Nilton Marcelino, deu-se por encerrada a assembleia e para constar eu Neidimara Vidal Vieira Azeredo 1ª secretária lavrei e assino a presente ata, juntamente com o Presidente.

Presidente: Wellington Ribeiro Vieira





1ª Secretária: Neidimara Vidal Vieira Azeredo






Dr. Igor Bitti Mori
Advogado
OAB/ES 16.694

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE ARACRUZ - ES

ALZENIRA ZAMPA BITTI BLANK - Oficial e Tabelião
Rua Alzira 500 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-015
Tel.: (27) 3256-1164 / 3256-3505 / E-mail: registro@aracruz.es.com.br

Reconheço por semelhança a firma de WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA, NEIDIMARA VIDAL VIEIRA AZEREDO. Aracruz/ES. 28/12/2021 11:17:52 Julio Cesar Zampa

Biti Blank - Escrevente Substituto

Selo Digital: 021576.EXF211S.01428
Emolumentos: R\$ 0,32 - Encargos: R\$ 1,92 - Total: R\$ 2,24
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





ALVARÁ DE HOMENAGEM
SUCCESSIONAL DO SR. RUBENS PIMENTEL FILHO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE ARACRUZ (ES)
RUBENS PIMENTEL FILHO - TITULAR
Rua Fyoni Tercei, 253, Centro - Tel.: (27) 3256-2237
PROT. Nº. 18056 - DATA DO REGISTRO: 19/01/2022
ATOS PRÁTICADOS: Livro A3 Averbação do Registro Nº1001
PROCESSAMENTO: 1 = R\$8,21 - DIGITALIZAÇÕES: 1 = R\$8,21

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
023018.ELO1901.02367

EMOL (Leis 4847/03, 6670/01 Tab. 3 Itens I-A, IV, IX) =	R\$	142,34
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02, 307/04 e Ato 139/05 - CGJ-ES) =	R\$	14,24
FADESPES (Lei Compl. 595/2011) =	R\$	7,12
FUNEMP (Lei Compl. 346/2007) =	R\$	7,12
FARPEN (Lei Compl. 6.674/01 - ES e Ato TJ/ES nº 678/02) =	R\$	0,00
FUNCAD (Lei Compl. 346/2006) =	R\$	7,12
ISS	R\$	7,12
TOTAL =	R\$	185,06

Consulte a validade em www.tjps.jus.br

OFICIAL

Cartório do 1º Ofício de Aracruz - ES
Rubens Pimentel Filho
Titular
Margarida Mª Furleri Pimentel
Substituta
Rita de Cássia Neves Cavagliari
Escrivente
Roberto Rivelino de Barros
Escrivente
Tânia Mara Pimentel Rocha
Escrivente
Rua Fyoni Tercei, nº 253
CEP: 29.194-062

ATA DE CONCÍLIO DE ORGANIZAÇÃO DE IGREJA

Aos 07 dias do mês de maio do ano de 2022 às 17 horas e 54 minutos no templo da congregação Batista Memorial em Aracruz, situada à R. José Coutinho da Conceição, 322 - Vila Nova, Aracruz - ES, Cep: 29190-970, reuniu-se este concílio atendendo o convite da Primeira Igreja Batista em Barra do Riacho. Isto aconteceu conforme o que foi previamente divulgado. Após o período devocional, houve uma breve reunião entre os representantes das Igrejas Batistas e nomearam como presidente do concílio o Pastor Fabio Paulo Reginaldo, secretária Andrea Souza, examinador de Teologia Pastor Joaquim Aguilar, examinador de eclesiologia Pastor Sergio Ricardo Barbosa Wetler, oração de organização Everaldo Jose Diogo, entrega da Bíblia Sergio Ricardo Barbosa Wetler, leitura do pacto das Igrejas Batistas Pastor Fabio Paulo Reginaldo e sermão ocasional, Pastor Ismael Anderson Gomes da Silva. Após a eleição da diretoria, a secretária fez a leitura do nome dos membros das 10 igrejas Batistas representadas. Ato contínuo, foi feita a leitura da carta de transferência dos 40 membros, concedida pela Primeira Igreja Batista em Barra do Riacho aos membros da congregação para organização da nova igreja. Foi concedida então a palavra aos examinadores, que fizeram as seguintes perguntas aos membros da nova Igreja: Quem é Deus, quem é Jesus, quem é o Espírito Santo, conceito de igreja, o que é o pecado, o que é a Bíblia, o que é a trindade, valor de cada indivíduo, como usar a liberdade, o que é salvação e como ela acontece, o que é a graça de Deus, quais as ordenanças da Igreja, qual governo da Igreja, quais os oficiais da Igreja, o que é o dízimo, relação do estado e com o mundo, qual importância de missões, cooperação com a convenção, o que é o Batismo e a ceia do Senhor, o que é o dia do Senhor, como disciplinar membros da Igreja, formas de receber e desligar membros, como tratar uma pessoa com comportamento homossexual. Foram consideradas satisfatórias todas as repostas. Como nenhum outro questionamento foi levantado, o presidente submeteu à apreciação dos membros do concílio, que votaram favoráveis à organização da nova Igreja. Sendo o concílio decidido aprovar a organização da congregação em igreja, o presidente declara a decisão do concílio e indaga se ainda persiste o desejo de organização em igreja. Com a afirmativa na resposta, o presidente, após proposta aprovada, declara, em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo, organizada a

Andrea Souza

WELLINGTON RIBEIRO MEIRA
OAB/ES 8115

Igreja Batista Memorial e Aracruz. O Pastor Everaldo Jose Diogo é convidado para realizar a oração consagratória. Ato contínuo, a secretária fez a leitura da ata do concílio, que foi submetida à aprovação pelo presidente e aprovada quando lida. O presidente declarou dissolvido o concílio, considerando o alcance do objetivo do mesmo. Eu, Andrea Souza, que a tudo assisti, registrei na qualidade de secretária do concílio, que assino juntamente com o presidente.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
ARACRUZ - ES
Oficial
Rubens Pimentel Filho
Titular
Margarida Mº F. Pimentel
Substituta
Rita de Cássia N. Cavagliari
Escreventes
Roberto Rivelino de Barros
Tânia Mara Pimentel Rocha
Rua Fiory Terzi, nº 253
CEP.: 29.194-062

CARTÓRIO RIACHO

Andrea Souza

Andrea Souza – Secretária / PIB Barra do Riacho (Igreja mãe)

CARTÓRIO RIACHO

Fábio Paulo Reginaldo

Fábio Paulo Reginaldo – Presidente / PIB Barra do Riacho (Igreja mãe)

Wellington Ribeiro Vieira
OAB/ES 8115



Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Vila do Riacho
Av. Jose Coutinho da Conceição, 1320, B. Riacho - Aracruz - ES
Reconheço por semelhança a firma de ANDREA SOUZA, FÁBIO
PAULO REGINALDO. Em Testemunho da verdade. Aracruz-ES,
04/08/2022, 15:11:31.



Fabricia da Silva - Substituta Legal
Seio Digital: 024257.PKT2203.00061
Emolumentos: R\$ 12,64 Encargos: R\$ 3,82 Total: R\$ 16,46
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

**ATA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO,
POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA IGREJA BATISTA MEMORIAL EM
ARACRUZ**



Ata da Assembléia Geral realizada no dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte, para aprovação do estatuto e eleição da diretoria para o biênio 2020/2021 da **IGREJA BATISTA MEMORIAL EM ARACRUZ** em sua sede Luiz Musso, 08, 1º andar, Vila Nova, Aracruz, CEP 29194-509 - Estado do Espírito Santo. O Irmão Wellington Ribeiro Vieira, declarou aberta a sessão onde foi lida e aprovada por unanimidade o estatuto. Foi apresentado como proposta, os nomes dos irmãos abaixo descritos, que após serem contemplados pelo plenário, foram aceitos para desempenhar as funções pertinentes. **Presidente:** Wellington Ribeiro Vieira, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/10/1971, advogado, filho de Waldir Vieira e Ildecy Ribeiro Vieira, inscrito na OAB - ES sob nº 8115 expedida em 23/02/2009, portador do CPF n.º 015.152.997-32, natural de Aracruz - ES, residente e domiciliado à Rua Flor de Guarujá, nº 333 - Jardins - CEP. 29.190-338 - Aracruz - ES; **Vice-Presidente:** Nilton Marcelino, brasileiro, casado, aposentado, nascido em 08/11/1955, filho de Francisco Marcelino e Ana Maria de Jesus, portador do CPF 557776277-49 e RG 491080 ES, residente Rua Luiz Musso, 08 Vila Nova Aracruz - ES - CEP 29194-509; **Primeira Secretária:** Neidimara Vidal Vieira Azeredo, brasileira, gerente de operações, casada, nascida em 22/04/1978, filha de Ailton Antonio Vieira e Nedy Vidal Vieira, portadora do RG 1.348.655 e CPF 072.968.367-25, residente a Rua Angélica, 107, residencial Valle Verde, Aracruz - ES; **Segunda Secretária:** Dilzineia Cruz Vicente dos Santos, brasileira, casada, Coordenador de seção, nascida em 11/02/1977, filha de Adelai da Conceição Vicente e Dilza Cruz Vicente dos Santos, portadora do CPF 078302757-50 e identidade 1983.868, residente na Av. Luiz Cariacica Santos, 2090, Barra do Riacho, Aracruz - ES; **Primeiro Tesoureiro:** Fabiana Maria de Oliveira, brasileira, casada, Assistente contábil, nascida em 30/06/76, filha de Sebastião José de Oliveira e Deuza Maria de Oliveira, portadora do CPF 073.955.287-27 e RG 8873133 SSP MG, residente Rua Luiz Musso, 08 Vila Nova Aracruz - ES - CEP 29194-509; **Segundo Tesoureiro:** Jairo dos Santos Azeredo, Brasileiro, casado, engenheiro, nascido em 05/02/1972, filho de Juárez Azeredo e Geny Santos Azeredo, portador do CPF 017.219.437-73 e RG 197.165, residente; **Conselho fiscal:** Micheli Rocha Donato; Alisandra Oliveira Soares Loureiro; Terezinha Gadioli Marcelino; **Corpo Diaconal:** Mauro Rocha Loureiro, Alisandra Oliveira Soares Loureiro, Edwaldo Eloi dos Santos e Dilzineia Cruz Vicente dos santos; **Escola bíblica Dominical:** **Professor Adulto:** Wellington Ribeiro Vieira, Fabiana Maria de Oliveira e Edwaldo Eloi dos Santos; **Ministério Infantil:** Jennefer Vicente dos Santos; **Louvor e Adoração:** Esther Vieira Azeredo e Matheus Costa Rui; **Multimídia:** Evellyn Azeredo Vieira e Guilherme Vieira Azeredo; **Áudio Visual e Mídias:** Matheus Costa Rui e Evellyn Azeredo Vieira; **Som:** Gabriel Soares Loureiro, Glederson Santos Azeredo e Gustavo Vieira Azeredo; **Programas especiais:** Micheli Rocha Donato, Alessandra Santos Azeredo e Neidimara Vidal Vieira Azeredo; Após uma palavra de oração foi encerrada a assembléia e para constar eu Neidimara Vidal Vieira Azeredo 1ª secretária lavrei e assino a presente ata, juntamente com a diretoria e os membros fundadores.

Dr. Igor Luiz Moro
Advogado
OAB/ES 18.594

**ATA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO,
POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA IGREJA BATISTA MEMORIAL EM
ARACRUZ**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
ARACRUZ - ES
Rubens Fernaldo Filho
ELEICIONÁRIO
Escritório
Roberto Figueira de Barros
Escritório
Tânia Maria Fernaldo Rocha
RUA S. CARLOS, Nº 263
CEP: 28.184-062

Presidente: Wellington Ribeiro Vieira

Vice-Presidente: Nilton Marcelino

1ª Secretária: Neidimara Vidal Vieira Azeredo

2ª Secretária: Dilzineia Cruz Vicente dos Santos

1º Tesoureiro: Fabiana Maria de Oliveira

2º Tesoureiro: Jairo dos Santos Azeredo

Alessandra Santos Azeredo:

Terezinha Gadioli Marcelino:

Matheus Costa Rui:

Evellyn Azeredo Vieira:

Mauro Rocha Loureiro:

Alisandra Oliveira Soares Loureiro:

Gabriel Soares Loureiro:

Esther Vieira Azeredo:

Gustavo Vieira Azeredo:

Guilherme Vieira Azeredo:

Edwaldo Eloi dos Santos:

Jennefer Vicente dos Santos:

Júlia Vicente dos Santos:

2

ALZEMIRA ZAMPA BITTI BLANK - Oficial e Tabelã
Rua Alegria, 282 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.199-019
Tel: (27) 3258-3384 / 32963288 - E-mail: registro@aracruz.es.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
DE 06/05/2020

Alzenira Bitti ALZEMIRA ZAMPA BITTI BLANK - Oficial e Tabelã
Rua Alegria, 282 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.199-019
Tel: (27) 3258-3384 / 32963288 - E-mail: registro@aracruz.es.gov.br

Reconheço por semelhança a firma de **WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA, NEIDIMARA VIDAL VIEIRA AZEREDO**, Aracruz/ES, 06/05/2020 14:15:27, Julienne Rodolfo Zampa Bitti Blank - Substituto Legal

Selo Digital: 021678.QDC2002/00925
Emolumentos: R\$ 10,98 Encargos: R\$ 3,26 Total: R\$ 14,24
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



ATA GERAL DE FUNÇÕES DE FUNCIONÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SUPLENTE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE ARACRUZ (ES)
 RUBENS PIMENTEL FILHO - TITULAR
 Rua Fyori Terzi, 253, Centro - Tel.: (27) 3286-2237
 ATOS PRATICADOS: Livro A3 Registro Nº 1001
 PROCESSAMENTO: 1 = R\$7,90 - DIGITALIZAÇÕES: 1 = R\$7,90

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE ARACRUZ (ES)
 RUBENS PIMENTEL FILHO - TITULAR
 Rua Fyori Terzi, 253, Centro - Tel.: (27) 3286-2237
 ATOS PRATICADOS: Livro A3 Registro Nº 1001
 PROCESSAMENTO: 1 = R\$7,90 - DIGITALIZAÇÕES: 1 = R\$7,90

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

013010.BSB1902.82637

EMOL (Lei 4847/93, 6670/01 Tab. 3. Itens I-A, IV, IX) =	R\$	176,96
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02, 307/04 e Ato 139/03-CGJ-ES) =	R\$	13,70
FADESPES (Lei Compl. 595/2011) =	R\$	6,85
FUNEMP (Lei Compl. 386/2007) =	R\$	6,85
FARPEN (Lei Compl. 6.670/01 - ES e Ato TJ/ES nº 678/02) =	R\$	0,00
FUNCAD (Lei Compl. 366/2006) =	R\$	6,85
ISS	R\$	6,85
TOTAL =	R\$	178,06

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Rubens Pimentel Filho
 OFICIAL

Cartório do 1º Ofício de Aracruz - ES
 Rubens Pimentel Filho
 Titular
 Margarida Mª Furieri Pimentel
 Substituta
 Rita de Cássia Neves Cavagliari
 Escrevente
 Roberto Rivelino de Barros
 Escrevente
 Rua Fyori Terzi, nº 253
 CEP: 29.194-062

ESTATUTO SOCIAL DA IGREJA BATISTA MEMORIAL EM ARACRUZ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
TÍTULOS E
MARGARIDA M. F. PINHEIRO
SUBSTITUTA
FILHA DE CLÁUDIO R. CAVALGHERI
ESCRIVÃO
ROBERTO RIBEIRO DE SAUS
ESCRIVÃO
TÉCNICA MARIA PINHEIRO RIBEIRO
PÁSSO Flor. Term. nº 263
CEP: 28.194-022

1/13

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FINS.

Art. 1º. A Igreja Batista Memorial em Aracruz, com sede na Rua Luiz Musso, 08, 1º andar, Bairro de Vila Nova, e foro na cidade de Aracruz, CEP 29194-509 - Estado do Espírito Santo, doravante denominada Igreja, é uma associação civil de caráter religioso sem fins lucrativos, fundada em 05 de Fevereiro de 2020, por tempo indeterminado e número ilimitado de membros.

Art. 2º. A Igreja reconhece e proclama Jesus Cristo como seu único Salvador e Senhor, aceita a Bíblia Sagrada como única regra de fé e prática, e adota a Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira, de forma independente.

Art. 3º. A Igreja tem as seguintes finalidades:

I – reunir-se, regularmente, para prestar culto a Deus e proclamar a mensagem do Evangelho de Jesus Cristo;

II – estudar as Sagradas Escrituras, visando o doutrinamento e a edificação espiritual de seus membros;

III – cultivar a comunhão, o bom relacionamento e a fraternidade cristã;

Art. 4º. A Igreja é autônoma e soberana em suas decisões, não estando sujeita a qualquer outra igreja, instituição ou autoridade denominacional.

Art. 5º. A Igreja poderá criar associações a ela vinculadas, cada uma com personalidade jurídica própria, para desenvolver atividades específicas, dentro do seu programa de trabalho.

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS DA IGREJA, ADMISSÃO, TRANSFERÊNCIA E DESLIGAMENTO

Art. 6º. A Igreja é constituída de pessoas que professam a sua fé em Jesus Cristo, como único Salvador e Senhor, e aceitam as doutrinas bíblicas por ela defendidas e ensinadas.

Art. 7º. São considerados membros da Igreja, sem distinção de raça, sexo, profissão ou nacionalidade, os seus fundadores e as pessoas recebidas por decisão da Assembleia Geral Ordinária, da forma que segue:

I – profissão pública de fé, seguida de batismo;

II – carta de transferência de outras igrejas da mesma fé e ordem;

Advogado
16.884

ESTATUTO SOCIAL DA IGREJA BATISTA MEMORIAL EM ARACRUZ

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Rubens Pinheiro Filho
Titular
Margarida M. F. Pinheiro
Substituta
Rita de Cássia N. Cavagliari
Escritor
Roberto Figueiredo de Barros
Escritor
Tânia Mara Pinheiro Rocha
Rua Flori Tavares, nº 263
CEP: 28.184-002

1/13

III – reconciliação, devidamente solicitada;

IV – aclamação, precedida de testemunho e compromisso.

§ 1º: Membros civilmente incapazes só serão aceitos mediante a autorização do seu representante legal.

§ 2º: Casos especiais não constantes neste artigo serão decididos pela Igreja em Assembléia Geral Ordinária.

Art. 8º. Perderá a condição de membro da Igreja aquele que for desligado, por decisão da Assembléia Geral Ordinária, em cuja convocação conste desligamento de membros da Igreja, nas seguintes hipóteses:

I – infringir os princípios éticos, morais e da boa conduta defendidos pela Igreja com fundamento nas Sagradas Escrituras;

II – defender e professar doutrinas ou práticas que contrariem a Declaração Doutrinária aceita por esta Igreja;

III – ausentar-se dos cultos e deixar de participar das atividades eclesiais, por tempo julgado suficiente para caracterizar abandono e desinteresse pela Igreja e a obra que realiza;

IV – solicitar desligamento;

V – transferir-se para outra Igreja;

VI – óbito;

VII – outras não previstas neste estatuto.

§ 1º A Assembleia Geral Ordinária deliberará sobre o desligamento de qualquer membro, mediante parecer devidamente fundamentado pela diretoria estatutária.

§ 2º Quando, de qualquer modo, o membro da Igreja se julgar injustiçado, poderá recorrer à Assembleia Geral Ordinária, com amplo direito de defesa, nos termos do Regimento Interno.

§ 3º Nenhum direito poderá ser reivindicado, sob qualquer alegação, por aquele que deixar de ser membro da Igreja.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

Art. 9º. São direitos dos membros:

I – participar das atividades da Igreja;

II – participar da Assembleia Geral, com direito ao uso da palavra e ao exercício do

Advogado
CAB/ES 18.804

Dr. Igor Bittencourt
Advogado
CAB/ES

ESTATUTO SOCIAL DA IGREJA BATISTA MEMORIAL EM ARACRUZ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
ARACRUZ RJ
Tribunal
Margareta M.F. Pimentel
Substituta
Filia de Cássia M. Cavallari
Escritor
Roberto Rivalino de Barros
Escritor
Tânia Maria Pimentel Rocha
Rua Flor Tereza, nº 203
CEP: 28.194-062

1/13

voto;

III – participar dos cultos, celebrações, eventos e demais atividades promovidas pela Igreja;

IV – votar e ser votado para quaisquer cargos ou funções, observado a maioria civil, quando se tratar de eleição da Diretoria estatutária da Igreja;

V – receber assistência espiritual da Igreja.

§ 1º Quando a decisão envolver aspectos legais, os votos dos membros civilmente incapazes não serão computados, exigida orientação prévia do Presidente da Assembleia Geral.

§ 2º A qualidade de membro da Igreja é intransferível, sob qualquer alegação.

Art. 10. São deveres dos membros:

I – manter uma conduta compatível com os princípios éticos, morais e espirituais, de acordo com os ensinamentos da Bíblia Sagrada;

II – exercitar os dons e talentos de que são dotados e contribuir com dízimos e ofertas, para que a Igreja atinja seus objetivos e cumpra sua missão;

III – exercer, com zelo e dedicação, os cargos para os quais forem eleitos;

IV – observar o presente estatuto e zelar pelo seu cumprimento.

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11. A Assembleia Geral, constituída pelos membros da Igreja, é o seu poder soberano, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

I – eleger e exonerar os pastores da Igreja;

II – eleger e exonerar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III – eleger e exonerar os membros do Conselho Administrativo da Igreja, bem como os membros de outros órgãos da Igreja;

IV – deliberar sobre o desligamento de qualquer membro da Igreja, mediante parecer, devidamente fundamentado, da diretoria estatutária e diáconos;

V – aprovar o orçamento anual;

VI – apreciar os relatórios periódicos e anuais da Diretoria e demais órgãos administrativos;

VII – alienar total ou parcialmente e gravar com ônus o patrimônio da Igreja;

ESTATUTO SOCIAL DA IGREJA BATISTA MEMORIAL EM ARACRUZ



1/13

- VIII – aceitar doações, heranças e legados;
- IX – transferir a sede da Igreja;
- X – decidir sobre a mudança do nome da Igreja;
- XI – reformar o estatuto;

XII – deliberar sobre a dissolução da Igreja;

XIII – tomar outras decisões que envolvam aspectos administrativos, eclesiásticos e doutrinários, conforme regimento interno;

XIV – resolver os casos omissos neste estatuto e no regimento interno.

Art. 12. A Assembléia Geral da Igreja reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.

Parágrafo único. Na apreciação dos assuntos levados ao plenário da Assembléia Geral, a Igreja adotará as Regras Parlamentares da Convenção Batista Brasileira, podendo adaptá-las à sua realidade, se julgar necessário fazê-lo.

Art. 13. A periodicidade da Assembléia Geral Ordinária será realizada bimestralmente de acordo com o calendário da Igreja, sendo a Extraordinária convocada quando se fizer necessário.

Art. 14. A Assembléia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente ou seu substituto, com antecedência mínima de 7 (sete) dias e será realizada com quorum de 1/3 (um terço) dos membros da Igreja, em primeira convocação, e de qualquer número, em segunda convocação, 10 (dez) minutos após, sendo as decisões tomadas pelo voto favorável da maioria absoluta dos presentes à Assembleia, exceto nas situações especiais previstas neste estatuto.

Art. 15. A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente ou seu substituto, com antecedência mínima de 14 (quatorze) dias e será realizada com quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros da Igreja, em primeira convocação, de metade e mais um, em segunda convocação, com antecedência mínima de 7 (sete) dias e máxima de 30 (trinta) dias, e de qualquer número, em terceira convocação, 10 (dez) minutos após.

§ 1º A Assembleia Geral Extraordinária será convocada nos casos de eleição e exoneração de pastores, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, alienação e gravação com ônus dos bens imóveis da Igreja, recebimento de doações, heranças e legados, reforma do presente Estatuto e dissolução da Igreja.

Dr. Igor Bini Mori
Advogado
CREA 18.601

ESTATUTO SOCIAL DA IGREJA BATISTA MEMORIAL EM ARACRUZ

Rubens Pimentel Filho
Filia de Cássio N. Cavalcanti
Escritório
Roberto Rivalino de Barros
Escritório
Tânia Mara Pimentel Rocha
Rua Flori Terol, nº 263
CEP: 26.164-062

1/13

§ 2º Para deliberar sobre a exoneração de pastores, dos membros da Diretoria e do Conselho Administrativo, e reforma do presente Estatuto será necessário quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros da Igreja, em primeira convocação, de metade e mais um, em segunda convocação, e de 1/5 (um quinto), em terceira convocação.

§ 3º Para deliberar sobre a dissolução da Igreja, será necessário o voto favorável de 80% (oitenta por cento) dos seus membros, em duas Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas com intervalo de 02 (dois) meses, especialmente convocadas para esse fim, com ampla publicidade, observada a antecedência de 30 (trinta) dias para convocação.

§ 4º Ressalvado o disposto no parágrafo terceiro, as decisões a que se refere o parágrafo primeiro serão tomadas pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Art. 16. Em qualquer deliberação, o resultado final da votação deverá ser fiel e integralmente registrado em ata.

Art. 17. A Diretoria deverá acolher representação que lhe seja dirigida por um mínimo de 1/5 (um quinto) dos membros da Igreja solicitando a convocação da Assembleia Geral, para apreciar assuntos expressos na representação.

CAPITULO V

DA DIRETORIA

Art. 18. Ressalvadas a competência e as prerrogativas da Assembleia Geral, como poder soberano, e do Conselho Administrativo, a administração da Igreja será exercida por uma Diretoria composta de: Presidente, Vice-presidente; Primeiro Secretário; Segundo Secretário; Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro.

Art. 19. O mandato da Diretoria é de dois anos, eleita pela Assembleia Geral Extraordinária no mês de Novembro, com posse no mês de Janeiro subsequente.

Art. 20. Compete ao Presidente:

- I – superintender e supervisionar as atividades administrativas e financeiras da Igreja;
- II – convocar e presidir a Assembleia Geral;
- III – representar a Igreja, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

ESTATUTO SOCIAL DA IGREJA BATISTA MEMORIAL EM ARACRUZ

Roberto Rivalino de Barros
Escritor
Tânia Mara Pimentel Rocha
Rua Flor Tereza, nº 283
CEP: 20.104-082

1/13

- IV – assinar as atas da Assembleia Geral juntamente com o Primeiro Secretário ou, na ausência deste, com o Segundo Secretário;
- V – abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, juntamente com o Primeiro Tesoureiro ou, na ausência deste, com o Segundo Tesoureiro;
- VI – apresentar à Assembleia Geral Ordinária relatório periódico e anual das atividades da Igreja;
- VII – tomar decisões, juntamente com a Diretoria, nos casos comprovadamente excepcionais ou de extrema urgência, ad-referendum da Assembleia Geral;
- VIII – cumprir e fazer cumprir este estatuto.

Art. 21. Compete aos Vice-presidentes, na ordem de eleição:

- I – abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, juntamente com o Primeiro Tesoureiro ou, na ausência deste, com o Segundo Tesoureiro, mediante procuração outorgada pelo Presidente;
- II – substituir o Presidente nos seus impedimentos e ausências.

Art. 22. Compete ao Primeiro Secretário:

- I – lavrar e assinar as atas da Assembleia Geral;
- II – manter em ordem os arquivos, livros, cadastros e o fichário do rol de membros da Igreja.

Parágrafo único. Ressalvada a hipótese do inciso I, os demais encargos poderão ser exercidos por empregados remunerados pela Igreja.

Art. 23. Compete ao Segundo Secretário, sem prejuízo de outras responsabilidades que lhe forem atribuídas, substituir o Primeiro Secretário nos seus impedimentos e eventuais ausências.

Art. 24. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – receber e escriturar as contribuições financeiras destinadas à Igreja;
- II – fazer os pagamentos autorizados pela Igreja;
- III – abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, juntamente com o Presidente ou, na ausência deste, com os Vice-presidentes, na ordem em que foram eleitos;
- IV – elaborar e apresentar relatórios periódicos e anuais à Assembleia Geral Ordinária.

Art. 25. Compete ao Segundo Tesoureiro:

Dr. Igor Bidi Moro
Advogado
OAB/ES 16.994

ESTATUTO SOCIAL DA IGREJA BATISTA MEMORIAL EM ARACRUZ

Escritório
Roberto Rêgo de Barros
Escritório
Tânia Maria Pimenta Rocha
Rua Flor Teofil. nº 263
CEP: 26.194-092

1/13

- I – auxiliar o Primeiro Tesoureiro na execução do seu trabalho;
- II – abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, juntamente com o Presidente ou, na ausência deste, com os Vice-presidentes, na ordem em que foram eleitos, mediante procuração outorgada pelo Primeiro Tesoureiro;
- III – substituir o Primeiro Tesoureiro nos seus impedimentos e ausências.

Art. 26. Nenhum membro da Diretoria receberá salário ou qualquer tipo de remuneração pelas atividades exercidas.

Art. 27. A Igreja adotará um Regimento Interno em que serão definidos estrutura, objetivos e funcionamento dos diferentes ministérios e órgãos existentes.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 28. A Igreja contará com um Conselho administrativo constituído pelo Pastor, diretoria estatutária, diáconos e líderes ministeriais, eleitos em Assembleia Geral Extraordinária.

§ 1º O mandato do Conselho administrativo é de dois anos, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária no mês de novembro, com posse no mês de Janeiro subsequente.

§ 2º O Conselho Administrativo elegerá um Presidente e um Secretário dentre os seus membros.

§ 3º O Conselho Administrativo reunir-se-á, periodicamente, sob convocação de seu Presidente, para tratar dos seguintes assuntos:

- I – teologia bíblica;
- II – doutrina eclesial;
- III – disciplina dos membros,
- IV – análise do orçamento financeiro apresentado pela Diretoria da Igreja;
- V – planejamento em geral;
- VI – supervisão dos diversos ministérios e órgãos da Igreja;
- VII – pauta da Assembleia Geral;
- VIII – outras atividades não previstas neste parágrafo.

§ 4º É prerrogativa do Presidente do Conselho Administrativo participar das reuniões de qualquer ministério ou órgão da Igreja com direito de voz e não de voto;

Dr. Igor Daniel Moro
Advogado
OAB/ES 16.004

ESTATUTO SOCIAL DA IGREJA BATISTA METODISTA EM ARACRUZ

Roberto Ribeiro de Barros
Título: Ministro Pastoral Rocha
Rua Flor Terça, nº 203
CEP: 26.194-092

1/13

§ 5º É de competência do Conselho Administrativo a indicação para a Assembleia Geral dos nomes a serem eleitos para as funções pastorais, do Conselho Administrativo, da Diretoria da Igreja, do Conselho Fiscal, do Corpo Diaconal e outros órgãos da Igreja;

§ 6º É vedado o Pastor ser presidente do conselho administrativo.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 29. A Igreja elegerá, em Assembleia Geral Extraordinária, um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros, com as seguintes atribuições:

I – examinar e dar parecer sobre os balancetes mensais e anuais elaborados pela Tesouraria;

II – acompanhar a evolução financeira e o registro contábil;

III – examinar, periodicamente, os relatórios financeiros, recolhimentos legais, os lançamentos e todas as contas da Igreja, oferecendo o competente parecer para apreciação da Assembleia Geral Ordinária;

IV – recomendar as medidas administrativas necessárias à manutenção do equilíbrio financeiro.

§ 1º: O mandato do Conselho Fiscal é de dois anos, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária no mês de novembro, com posse no mês de Janeiro subsequente.

CAPÍTULO VIII DOS PASTORES E DOS MINISTÉRIOS

Art. 30. O Ministério Pastoral será exercido como preceituado na Bíblia Sagrada.

Art. 31. Para o exercício do ministério em áreas específicas, a Igreja poderá eleger quantos pastores forem necessários.

§ 1º As atribuições dos pastores serão definidas no Regimento Interno.

§ 2º A remuneração dos pastores será devida exclusivamente em decorrência das suas atividades ministeriais.

§ 3º A remuneração dos pastores será estudada e sugerida pelo Conselho Administrativo de acordo com os planejamentos apresentados pela Diretoria da Igreja e enviada para aprovação da Assembleia Geral.

Advogado
CAB/ES 18.000

ESTATUTO SOCIAL DA IGREJA BATISTA MEMORIAL EM ARACRUZ

ARACRUZ - ES
Rua da Classe N. Cavagliari
Escritório
Roberto Rivalino de Barros
Escritório
Tânia Mara Pimenta Rocha
Rua Flor Terci nº 263
CEP: 29.184-062

1/13

Art. 32. O mandato dos pastores é de dois anos, eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária no mês de novembro e posse em Janeiro subsequente, será feita avaliação podendo ou não ser renovado.

§ 1º Em caso de vacância ou havendo necessidade de complementação do quadro de pastores, a Igreja poderá elegê-los, em qualquer época, para o restante do mandato em curso.

§ 2º É vedado aos pastores em exercício na Igreja ocupar cargos da Diretoria.

Art. 33. A Igreja poderá criar, quando julgar necessário, novas áreas de trabalho, outros órgãos, bem como ministérios e comissões temporárias ou permanentes, cuja estrutura, objetivos e funcionamento serão definidos pela Assembleia Geral Ordinária.

CAPÍTULO IX DOS DIÁCONOS

Art. 34. A Igreja, a seu critério, elegerá diáconos, em Assembleia Geral Ordinária, que formarão o Corpo Diaconal.

§ 1º Os Diáconos deverão ser bíblicamente qualificados e eleitos depois de comprovado testemunho e serviço cristão, de acordo com I Timóteo 3:8-11 e Atos 6:1-4.

§ 2º Os Diáconos serão eleitos por período de dois anos, sendo o número de Diáconos decidido pela Assembleia Geral Ordinária.

§ 3º A direção do Corpo Diaconal será estabelecida pelos seus próprios membros.

§ 4º É dever dos Diáconos, entre outros definidos no regimento interno, assistir os doentes, faltosos, aflitos e necessitados.

CAPÍTULO X DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 35. O patrimônio da Igreja é constituído de bens móveis, imóveis e outros compatíveis com sua natureza e missão.

Art. 36. Os recursos para manutenção da Igreja são oriundos dos dízimos, ofertas e contribuições dos seus membros, por ato de fé, não podendo ser reivindicados, nem mesmo por terceiros, sob qualquer alegação.

§ 1º Os bens imóveis da Igreja só poderão ser alienados ou gravados com ônus, com prévia e expressa autorização da Igreja em Assembleia Geral Extraordinária.

Advogado
OAB/ES 16.804

ESTATUTO SOCIAL DA IGREJA BATISTA MEMORIAL EM ARACRUZ

ARACRUZ - RJ
Rubens Fimantel Filho
Rua de Cássia R. Cavaglieri
Escritório
Roberto Faveiro de Barros
Escritório
Tânia Maria Fimantel Rocha
Rua Flor Tereza, nº 293
CEP: 28.194-062

1/13

§ 2º A contribuição de qualquer espécie não importa em adquirir quota, fração ideal ou direito a retenção de qualquer patrimônio da Igreja.

Art. 37. A Igreja poderá receber, por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, doações, heranças e legados, que deverão ser aplicados, exclusivamente, na consecução de suas finalidades e objetivos.

CAPÍTULO XI

DAS DIVERGÊNCIAS DOUTRINÁRIAS

Art. 38. Ocorrendo divergências entre os membros da Igreja, no tocante às práticas eclesiais e às doutrinas expressas na sua declaração de fé, que causem divisões, os bens patrimoniais ficarão na posse, domínio e administração do grupo que permanecer fiel às mencionadas práticas e doutrinas, mesmo que seja constituído pela minoria.

Parágrafo único. De igual modo, o nome "Igreja Batista Memorial em Aracruz" será de uso exclusivo do grupo fiel às doutrinas acima referidas, cabendo-lhe, também, as seguintes prerrogativas:

- I – permanecer na posse e domínio do templo e demais bens móveis e imóveis, neles continuando a exercer as suas atividades espirituais, eclesiais e administrativas;
- II – eleger outra Diretoria estatutária, inclusive novos pastores se as circunstâncias o exigirem;
- III – exercer todos os direitos e prerrogativas previstos neste estatuto e na lei.

Art. 39. Configurada qualquer das hipóteses previstas no artigo 38, o julgamento do litígio será feito por um Concílio Decisório, constituído de 15 (quinze) pastores indicados pela Convenção, através do seu órgão representativo.

Parágrafo único. O Concílio Decisório será criado mediante exposição, devidamente fundamentada e encaminhada ao órgão de representação acima referido.

Art. 40. O processo de instrução e julgamento terá início, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que a representação chegar à Convenção.

§ 1º Na sua primeira reunião o Concílio Decisório elegerá o Presidente e dois Secretários para os devidos fins.

§ 2º O Concílio Decisório poderá realizar suas reuniões na sede da Igreja ou fora dela.

Advogado
OAB/RJ 18.211

ESTATUTO SOCIAL DA IGREJA BATISTA MEMORIAL EM ARACRUZ



§ 3º As decisões do Concílio Decisório são irrecorríveis, entrando em vigor imediatamente.

§ 4º O grupo que, de qualquer maneira, se opuser ao processo aqui estabelecido, será considerado vencido, ficando sujeito às sanções previstas neste estatuto e na lei.

Art. 41. O Concílio Decisório terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que tenha sido constituído, a fim de apurar os fatos e proferir a decisão final.

Parágrafo único. No processo de apuração dos fatos e tomada de decisões, o Concílio Decisório fará o uso das provas em direito admitidas.

Art. 42. Enquanto não for proferida a decisão final do Concílio Decisório, não poderá haver deliberação sobre os seguintes assuntos:

- I – alienação ou oneração total ou parcial do patrimônio da Igreja;
- II – desligamento de membros ou quaisquer restrições aos seus direitos individuais na Igreja;
- III – reforma do estatuto ou qualquer outro documento normativo;
- IV – mudança da sede;
- V – alteração do nome da Igreja.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. Os membros da Igreja não respondem individual, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações por ela contraídas, bem como, reciprocamente, a Igreja não responde pelas obrigações assumidas por seus membros.

Parágrafo único. Não haverá solidariedade da Igreja quanto às obrigações contraídas por outras igrejas ou instituições denominacionais.

Art. 44. A Igreja não concederá avais ou fianças, nem assumirá quaisquer obrigações estranhas às suas finalidades.

Art. 45. A Igreja só poderá ser dissolvida pela Assembleia Geral Extraordinária quando não estiver cumprindo, reconhecidamente, as suas finalidades, observado o disposto nos artigos 2º, 3º e 15, § 3º, deste estatuto.

Art. 46. Na hipótese de dissolução da Igreja, o patrimônio líquido será destinado à Convenção, e, na sua falta, à Convenção Batista Brasileira ou outra associação denominacional que venha a sucedê-la.

ESTATUTO SOCIAL DA IGREJA BATISTA MEMORIAL EM ARACRUZ

1/13

Art. 47. Este estatuto entrará em vigor após o seu registro no Cartório das Pessoas Jurídicas, e só poderá ser reformado pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, observadas as condições e exigências previstas no artigo 15.

[Handwritten signatures and marks]

FIRMA RECONHECIDA
Alzenira Bitt

Dr Igor Bitti Moro
Advogado
OAB/ES 16.694

FIRMA RECONHECIDA

Alzenira Bitti ALZENIRA ZAMPA BITTI BANK - Oficial e Tabelião
Rua Alzira, 102 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018
Tel.: (27) 3256-1384 / 3256-3000 - E-mail: registro@alzenirabank.com.br

Reconheço por semelhança a firma de **WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA, NEIDIMARA VIDAL VIEIRA AZEREDO**, Aracruz/ES, 06/05/2020, 14:15:29. *[Signature]* **Juliano Rodolfo Zampa Bitti Blank - Substituto Legal**

Selo Digital: 021576.QDO2002.06825
Emolumentos: R\$ 8,08 Encargos: R\$ 1,80 Total: R\$ 7,98
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Alzenira Bitti

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARACRUZ - ES
Rubens Pinental Filho
Tabelião
Margarida M F Pinental
Substituto
Rita de Cássia N. Cavaglian
Escrivão
Roberto Rivalino de Barros
Escrivão
Tênis Mars Pinental Rocha
Rua Flori Terol, nº 253
CEP: 29.194-062

[Handwritten signature]
Advogado
OAB/ES 16.694



DECLARAÇÃO

Declaramos ao **CONSELHO GERAL DA CBEES** para o devido fim de ingresso no rol de Igrejas da convenção Batista do Estado do Espírito Santo e na Convenção Batista Brasileira, que a **IGREJA BATISTA MEMORIAL EM ARACRUZ**, situada na Rua José Coutinho da conceição, 52, Vila Nova, Aracruz – ES – CEP 29194-590 é **Auto Governável, Auto Sustentável e Auto Pro pagável.**

Aracruz, 13 de Abril de 2022

Pela Igreja

Fabio Paulo Reginaldo

Pastor



DECLARAÇÃO

Declaramos ao **CONSELHO GERAL DA CBEES** para o devido fim de ingresso na convenção Batista do Estado do Espírito Santo e na Convenção Batista Brasileira, que a **IGREJA BATISTA MEMORIAL EM ARACRUZ**, situada na Rua José Coutinho da conceição, 52, Vila Nova, Aracruz – ES – CEP 29194-590 aceita a BÍBLIA como regra de fé e pratica e o documento denominado “**DECLARAÇÃO DOUTRINÁRIA**” fiel da CBB como fiel interpretação da Bíblia e em assim sendo estamos dispostos a obedecê-las fielmente.

Aracruz, 13 de Abril de 2022

Pela Igreja

Fabio Paulo Reginaldo

Pastor